

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. Maurício Rands e outros)

Dá nova redação ao art. 82, da Constituição Federal, para alterar a data do início do mandato do Presidente da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 82 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. "O mandato do Presidente da República é de quatro anos e terá início em seis de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da eleição presidencial de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A posse do Presidente da República no dia 1º de janeiro, conforme dispõe o texto constitucional em vigor, revelou-se de todo inconveniente.

Com efeito trata-se da data consagrada mundialmente ao Dia da Confraternização Universal, festejado não só no Brasil, mas também na quase totalidade dos demais Países.

A experiência demonstra que a comemoração da posse do Presidente do Brasil no mesmo dia daquela comemoração (e também do Ano Novo), e na seqüência das festividades natalinas, dificulta a presença de líderes mundiais e de altas autoridades no evento.

No plano interno, observa-se a coincidência de ser o dia 1º de janeiro a data da posse dos Governadores dos Estados (art. 28, da C.F.), motivo que acrescenta dificuldade, ou mesmo impedimento, à vinda dos titulares dos Executivos estaduais à Brasília, para prestigiar com suas presenças o ato de investidura presidencial.

É, portanto, consenso no mundo social e político a necessidade de afastar os transtornos acima apontados, assegurando-se, ao mesmo tempo, à solenidade de posse do primeiro mandatário do País maior brilho e a representatividade merecida.

Com essas considerações, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado MAURÍCIO RANDS